LEI Nº 1.962, DE 29 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 26 de Junho de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 28.737.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.6.1 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr$	13.149.000,00
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	Cr$	5.236.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.0.0.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr$	6.230.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4.3.5.1 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Cr$	4.122.000,00
T O T A L	Cr$	28.737.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

LEI Nº 1.962, DE 29 DE JUNHO DE 1990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças